



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 513/2018

DE 18 DE JUNHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica denominado a Rua **SEVERINO CANUTO DE OLIVEIRA**, no Loteamento **JARDINS DO LAGO**, em Santa Terezinha-PB, **rua projetada 01** iniciando ao leste com o proprietário José Remígio, localizando-se e passando nas Quadras ``03, 06, 09, 13, 16, 22 `` terminando na quadra 23 sentido oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 18 de Junho de 2018.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional